



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, Sr. Marcos Luis Petri, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL 08/2025, que tem por objeto a locação/arrendamento de imóvel rural destinado à extração de recursos minerais (saibro), com a finalidade de emprego em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, junto ao proprietário Sr. Airton Klein;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, da Secretaria de Finanças, da Assessoria de Meio Ambiente e da Assessoria Jurídica, que atestaram a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, com fundamento no inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da contratação já possui licenciamento ambiental vigente, conforme anteriormente formalizado no processo de Inexigibilidade nº 04/2024, e que o valor proposto de R\$ 14.000,00 até o final do exercício de 2025 mostra-se compatível com o valor de mercado, conforme avaliação;

HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº IL 08/2025, ratificando a contratação direta com o Sr. Airton Klein, conforme as condições e justificativas constantes nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2025.


Marcos Luis Petri

Prefeito Municipal